



MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA NO TRÂNSITO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SEGURANÇA VIÁRIA
COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA VEICULAR

Brasília, na data da assinatura.

Ao Senhor

RONALDO AUGUSTO ANITELI FERREIRA

R EUNICE WEAVER 109 APTO 281 JD ANALIA FRANCO

CEP 33330600 SAO PAULO SP

email ronaldo@arlocadora.com.br

Assunto: Criação de Código de Marca/Modelo/Versão (Veículo de Coleção)

Senhor,

1. Em atenção ao requerimento e considerando o que consta do processo informo que foi selecionado o seguinte código para a atualização na tabela de marca/modelo/versão do RENAVAM, do veículo abaixo:

PROCESSO SENATRAN Nº	09.40897.00/2025-8
MARCA/MODELO/VERSÃO:	I/CHEVROLET CAMARO Z28
CÓDIGO MARCA/MODELO/VERSÃO:	106795
CARROÇARIA:	NÃO APLICAVEL
VIN ORIGINAL:	1P87LAN506454

2. O veículo acima relacionado deverá ser pré-cadastrado na BIN pela Secretaria da Receita Federal e ter seus dados complementados pela Coordenação-Geral de Sistemas, Informação e Estatística da SENATRAN, para efeito de registro e licenciamento no Sistema Nacional de Trânsito.

3. Este Documento não exige o interessado de comprovar junto ao Órgão ou Entidade Executiva de Trânsito, por ocasião do registro, licenciamento e emplacamento, que os veículos objeto deste estejam adequados à legislação vigente de identificação e de segurança veicular e conservar suas características originais de fabricação. A comprovação da originalidade é condição obrigatória para o licenciamento.

4. Ressaltamos que o veículo deverá atender as previsões da Resolução CONTRAN nº 969, de 2022 que dispõe sobre o sistema de placas de identificação veicular.

5. Qualquer esclarecimento adicional poderá ser obtido diretamente a esta Coordenação pelo e-mail: cat@transportes.gov.br.